



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1277, 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº. 570/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal n. 570/2009 passa a vigorar com a nova redação prevista na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2018.

Anchieta/ES, 26 de março de 2018.



FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 26/03/2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO ÚNICO

Denominação do cargo	Referência	Valor da Remuneração	Quantidade de Vagas
Diretor A	CC-DA	2.829,65	16
Diretor B	CC-DB	3.376,18	7
Diretor C	CC-DC	3.772,98	8
Diretor D	CC-DD	4.170,00	1
Diretor E	CC-DE	4.840,80	1
Coordenador Escolar	CC-CE	1.725,51	45
Diretor Adjunto	CC-Da	3.772,98	1

[Handwritten signature]